



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 31 /2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI 280/2002 QUE ESTABELECE NORMAS PARA O SERVIÇO DE MOTO TÁXI EM TEIXEIRA DE FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1 da Lei 280/2002 passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art.1. Fica instituído, sob o regime de permissão, o serviço público de interesse local de transporte remunerado individual de passageiros, através de motocicletas, no âmbito do município de Teixeira de Freitas, sob a denominação de "MOTO-TÁXI".

§1º - (...)

§2º - (...)

§3º - O Alvará de Licença terá validade até o ultimo dia do ano em que for concedido e autorizara a execução do serviço pelo permissionário, pessoalmente e obrigatoriamente com mais um condutor devidamente credenciado no processo de autorização.

I - Em caso de falecimento do outorgado, o direito à exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, nos termos dos arts. 1.829 e seguintes do Título II do Livro V da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de Maio de 2018.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 24/05/2018
Jais
09:30 hs



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

A proposta tem como objetivo garantir o sustento da família do trabalhador, a ideia contida neste projeto de lei visa a amenizar as dificuldades pelas quais passam as famílias dos prestadores de serviço de mototáxi, quando ocorre a morte do titular da outorga do serviço.

Encampamos a sugestão recebida e apresentamos o presente projeto de lei, na certeza de estarmos buscando maiores garantias para uma classe de trabalhadores que enfrenta diariamente o nosso perigoso trânsito, pelo sustento de sua família.

Portanto, venho nesta oportunidade, solicitar o apoio de meus Nobre Pares para a aprovação da presente proposta.

Certo do apoio dos nobres Edis, para aprovação deste projeto.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de Maio de 2018.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR